



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**

**Resolução Nº 011/2018**

USO DOS EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 1097/2014 SES/MG.

Considerando a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1.990;  
Considerando A Lei Federal 8142 de 28 de dezembro de 1.990;  
Considerando A Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2.012;  
Considerando A Resolução 453 de 10 de maio de 2.012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;  
Considerando a Lei Municipal 3.100 de 27 de abril de 2015;  
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o uso de (03) três aparelhos sendo um endoscópio e dois aparelhos de ultrassom conforme Convênio 1097/2014;

**Art. 2º** - Conforme decreto N 6915/2018 foi cedido (01) um aparelho de ultrassonografia, para realização de (exames cardíacos, abdominais, pediátrico, neonatais, pequenas partes, músculo esquelético, urológico, ginecológico e obstétrico, patrimônio de Nº 058625), a Santa Casa de Misericórdia de Itajubá sobre a responsabilidade Superintendente Renata Rennê Ribeiro Finamor Alvarenga;

**Art. 3º** - Conforme decreto N 6916/2018 foi cedido (01) um aparelho de ultrassonografia, para realização de (exames cardíacos, abdominais, pediátrico, neonatais, pequenas partes, músculo esquelético, urológico, ginecológico e obstétrico, patrimônio de Nº 058626), ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto do Sapucaí – CISMAS sobre a responsabilidade do Secretário Executivo Paulo Renato Germiniani Ribeiro.

**Art. 4º** Conforme o decreto Nº 6917/2018 foi cedido (01) um aparelho de endoscópico (sistema composto por 1 processadora de imagem, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 vídeo gastroscópio, 01 vídeo colonoscópio e acessórios, patrimônio nº 058642), ao Hospital Escola AISI Itajubá sobre a responsabilidade do Diretor Administrativo Fábio Cavichia Montanari;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Tadeu Chagas de Miranda  
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de Nº 011/CMSI, 25 junho de 2018, nos termos da Lei.

Nilo Cesar do Vale Baracho  
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá